



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 1.380/2019/SMA

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 85, de 08 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a alteração da redação dos requisitos para provimento da categoria funcional de Monitor de Creche constante no Anexo Único do Projeto de Lei nº 85 de 08 de agosto de 2019, ficando com a seguinte redação:

"CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE CRECHE

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

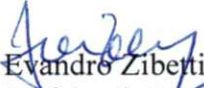
...

b) Instrução: Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério, ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.

(...)"

Justifica-se a presente alteração em razão de entendimento da Secretaria da Educação em ampliar o leque de possibilidades de ingresso na função.

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.


Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.

